

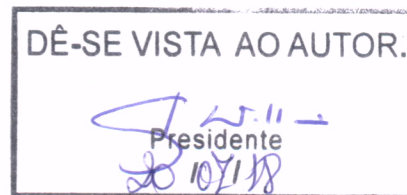


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SERVIÇO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - SERED
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 325/2018/SERED/CGGM/GM/MS

Brasília, 11 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010 Jundiaí - SP



E-mail: ver.gustavomartinelli@camarajundiai.sp.gov.br

Assunto: **Resposta ao Ofício PR/DL 657/2018, que trata da Moção nº 136. SEI nº 25000.115925/2018-12.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício PR/DL 657/2018, de 26 de junho de 2018, dessa procedência, que trata da Moção nº 136, referente ao apelo a esta Pasta para antecipar o calendário do Programa Nacional de Vacinação contra Gripe no Município, envio a NOTA INFORMATIVA Nº 155/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, de 09 de julho de 2018, elaborada pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde deste Ministério, com informações pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/07/2018, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713578** e o código CRC **11619AF4**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - CGPNI
 SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
 Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 155/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Presta informações para subsidiar resposta ao Of. PR/DL657/2018 – Câmara Municipal de Jundiaí – São Paulo, Presidente Gustavo Martinelle, que solicita a antecipação da campanha de vacina contra Influenza no Município de Jundiaí do Estado de São Paulo.

I - DA SOLICITAÇÃO RECEBIDA:

Considerando a solicitação contida no Of. PR/DL657/2018 – Câmara Municipal de Jundiaí – São Paulo, Presidente Gustavo Martinelle, que pede a antecipação da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza no Município de Jundiaí do Estado de São Paulo. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações presta os esclarecimentos que se seguem.

II - DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA:

O Ministério da Saúde realizou a **20ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza**, no período de **16 de abril a 25 de maio de 2018**, sendo **05 de maio**, o dia de mobilização nacional, prorrogada até o dia 22 de junho de 2018, tendo em vista que apenas Amapá, Ceará e Goiás atingiram a meta estabelecida pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) que é vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para a vacinação. A ação tem como objetivo reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da influenza, na população alvo para a vacinação.

Aqueles municípios que ainda não atingiram a referida meta deverão buscar estratégias para continuar vacinando os grupos prioritários, em especial, crianças, gestantes, idosos e pessoas com comorbidades, uma vez que a vacinação contra a influenza contribui sobremaneira para a redução das complicações, das internações e, conseqüentemente, da mortalidade decorrente das infecções pelo vírus da gripe, nos grupos alvos já definidos. Vale também destacar que as coberturas vacinais precisam ser homogêneas entre os municípios, a fim de eliminar os bolsões de não vacinados.

Informamos, ainda, que caso haja disponibilidade de vacinas nos estados ou nos seus respectivos municípios, a vacinação também poderá ser estendida para crianças de cinco a nove anos de idade e adultos de 50 a 59 anos. Nesses grupos não será avaliada a cobertura vacinal, somente as doses aplicadas.

Ressalta-se que a vacinação contra influenza mostra-se como uma das medidas mais efetivas para a prevenção da influenza grave e de suas complicações. As vacinas utilizadas nas campanhas nacionais de vacinação contra a influenza do Programa Nacional de Imunizações (PNI) são vacinas trivalentes que contêm os antígenos purificados de duas cepas do tipo A e uma B, sem adição de adjuvantes e sua composição é a determinada pela OMS.

Nesta campanha, além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, foram vacinadas as crianças na faixa etária de seis meses a menores de cinco anos de idade (quatro anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores de saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional. O público alvo, portanto, representou aproximadamente **54,4 milhões** de pessoas.

III – DA PRODUÇÃO DA VACINA CONTRA INFLUENZA:

É importante salientar que os laboratórios produtores de vacina de influenza só começam a produzi-la, com as cepas que serão incluídas na vacina, a partir do mês de setembro, quando a Organização Mundial da Saúde dá autorização para a produção. Isto acontece porque todos os anos é necessário avaliar quais as cepas que mais circularam no hemisfério sul, no ano anterior.

Depois que foi dada esta autorização, os laboratórios levam em torno de seis meses para que a vacina fique pronta, para ser utilizada pela população, passando por todos os critérios de produção, análise e segurança. Daí o motivo da campanha só começar nos meses de abril ou maio, pois a liberação da vacina para seu uso depende deste tempo entre a autorização e o término da produção. Quando há mudança de cepas, esse prazo pode ser ainda maior, pois todo o processo produtivo poderá ser alterado, impactando na sua produção e distribuição. Também não é possível fazer estoque da vacina, pois como a cada ano pode haver mudança na composição da vacina de influenza, sua a produção se torna limitada.

As vacinas serão distribuídas para todas as Unidades Federadas tão logo cheguem à Central Nacional de Insumos (CENADI), de acordo com o cronograma de entrega fornecido pelo Butantan.

Destaca-se que a antecipação da campanha de vacinação é uma decisão que se encontra atrelada a disponibilidade de vacinas e logística para a realização da mesma. Ressalta-se que o período da realização da 20ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza encontrava-se de acordo com o estipulado para a vacinação da população alvo, ou seja, antes do início do inverno.

IV - CONCLUSÕES:

Diante do exposto, a decisão da antecipação da campanha de vacinação deve ser sempre precedida da avaliação da disponibilidade de vacinas e logística para a realização da mesma.

É importante ressaltar que a vacinação é uma estratégia importante na prevenção da influenza, mas outras medidas preventivas não farmacológicas comprovadamente eficazes devem ser amplamente adotadas, a saber: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar; ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável; não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal; pessoas com gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomerações de pessoas; não usar medicamentos sem orientação médica; procurar o seu médico ou unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequado. Reforça-se que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=137&pagina=dspDetalheCampanha&co_seq_campanha=5444 a “Campanha Gripe Prevenção” para que as pessoas fiquem atentas aos cuidados necessários para prevenir contra o vírus da gripe.

Reforça-se que o Ministério da Saúde juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde recomenda aos municípios envidarem esforços no sentido de garantir a efetivação da

vacinação da população alvo, reiterando a importância de alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais por idade, na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

Para informações adicionais, seu corpo técnico poderá contatar a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), pelo telefone (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

Carla Magda A. S. Domingues
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

André Luiz de Abreu
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domingues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 09/07/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 11/07/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661602** e o código CRC **83C4A766**.

Brasília, 09 de julho de 2018.